

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 169/2023 – Recurso Administrativo, ROP 169/2023, item 3.4.3.3, de 16/2/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: Associação dos Operadores Portuários do Corredor de Exportação do Porto de Paranaguá

CNPJ: 04.920.215/0001-81

Processo: 25743.523204/2010-00

Expediente: 5068826/21-0

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 36/2020](#), realizada em 23/9/2020, item 2.2.5. [Aresto nº 1.392](#), de 23/9/2020, publicado no DOU nº 184, de 24/9/2020.
- [SJO nº 29/2022](#), realizada no dia 19/10/2022, item 3.2.20.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|--------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | FÉRIAS |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator – [Voto nº 30/2023/SEI/DIRE4/Anvisa](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 24/02/2023, às 16:20, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2263591** e o código CRC **ED146704**.

Referência: Processo nº 25351.900014/2023-71

SEI nº 2263591